

Acto nº 146, de 2 de agosto de 1926.

43

Autorisa o sr. Thesoureiro
a contrahir um empréstimo
de dez contos de reis.

O Cel. Pedro Pinto de Sousa, Intendente Municipal, no uso legal de suas attribuições:

Considerando não existir actualmente em
caixa numerario sufficiente para attender com
promissos urgentes e iradiaveis da Municipi-
palidade;

Considerando, que o nº 9 da autorisação
da Lei Orcamentaria em vigor confere ao
Intendente a attribuição do lançamento de
um empréstimo até dez contos de reis
(10.000\$000), ao juro que convençionar,
com estabelecimentos bancarios, attento em
gencia desta

Resolve:

Art. I. Fica, nesta data, o sr. Thesoureiro au-
torizado a contrahir com um estabe-
lecimento bancario o empréstimo de dez
contos de reis (10.000\$000), a juro
que convençionar e possivel no momen-
to, para attender compromissos urgentes
e iradiaveis da Municipalidade.

Art. II. Esse empréstimo será feito com o
pagso de trinta oit., a partir desta
data.

Art. III. Revogam-se as disposições em contrario
Intendencia Municipal de Prochim, em por Vista, 2 de agosto de 1926.